



ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2016

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às 10h e 25min, na sua sede, situada à Rua Benfica, trezentos e setenta e três, bairro da Madalena – Recife/PE é realizado o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife. A reunião plenária foi aberta pelo Sr. José Rufino (presidente) em companhia do Sr. Joésio (vice).

Conselheiros presentes: Sandra Oliveira (Sec. Educação); Fabíola (Sec. de Assuntos Jurídicos); Michele da Silva (CERVAC); Gabriele Medeiros (ISBET); Wilson (RENAPSI); Tarciana Ribeiro (ESPRO). **Participantes:** Felipe Nascimento e Aurely Macedo (Equipe Técnica COMDICA); Geraldo de Nóbrega (CT RPA 05/FCNCJ-PE)

Pauta: 1) **Revogação/substituição da Resolução 016/2013 para Resolução 001/2016;** 2) **Informes Gerais.** Deliberações: 1. Após várias discussões as (os) conselheiras (os) deram continuidade a leitura coletiva e respectiva aprovação mediante as contribuições a cerca da nova resolução 001/2016. **Informes Gerais:** 2.1-Parecer da Procuradoria do Município quanto a solicitação de diversos documentos, requerido pela Vereadora Marília Arraes (Câmara Municipal do Recife), relacionados aos candidatos (as) dos Conselhos Tutelares do Recife para o próximo quadriênio (2016/2020); Indeferimento da juíza acerca do pedido de anulação da eleição solicitado pelo Ministério Público. **Deliberações:** 2) A Exma vereadora Marília Arraes solicitou informações dos seguintes termos: “1. Relação de todos os aprovados no exame de habilitação para candidatos à função de Conselho Tutelar; 2. Cópias de toda a documentação exigida para habilitar individualmente cada candidato a concorrer à referida eleição quais sejam: a. Documento de identidade e CPF; b. Certificado de conclusão do ensino médio; c. Declarações comprobatórias de experiência no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento da criança e do adolescente, acompanhadas da portaria de nomeação, contrato de trabalho ou carteira profissional, contrato de estágio e/ou contrato de serviço voluntário; d. Comprovante de aprovação no exame psicotécnico; e. Lista das entidades governamentais e não governamentais registradas no COMDICA.” Em reunião plenária foi lido (pelo Sr. José Rufino) o parecer emitido pela Procuradoria do Município que trás a seguinte conclusão: “ ***Diante do exposto, concluo pela legalidade do fornecimento imediato das informações solicitadas pela CMR, preservando-se informações médicas e psicológicas de caráter sigilosos, quando for o caso***”. Desta forma todos os conselheiros (as) presentes no referido pleno ficaram cientes da decisão da Procuradoria, a qual indefere o repasse do resultado do exame psicotécnico, corroborando por sua vez, com o regimento conferido pelo Conselho Federal de Psicologia a cerca do sigilo acima mencionado;

2.2- É informado durante a reunião que a Juíza () indeferiu o pedido do Ministério Público acerca da anulação da eleição (processo de escolha) a função de Conselheiro Tutelar; **2.3-** Seis ações foram impetradas pelo M.P de forma individual a 06 (seis) candidatos suspeitos de apresentarem documentos ilegais. Foram lidos em reunião três argumentos elaborados pelo M.P em que recomenda ao Poder Judiciário, a Prefeitura e ao COMDICA que não conceda a posse aos respectivos conselheiros sob alegação de idoneidade moral. O Sr, José Rufino frisa que o documento lido foi trazido por um candidato e não de forma oficial, mas por se tratar de um documento de ordem pública todas as pessoas têm o direito ao seu acesso. Os proponentes: **LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS, JOSELMA ZEGILDA DA SILVA**



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SOUZA e PAULA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES solicitaram ao COMDICA instauração de inquérito administrativo, cujo objetivo é inviabilizar respectivamente a posse dos candidatos: **MARCELO ALEXANDRE BARBOSA** (RPA 04), **FLÁVIO ASSIS DA HORA MOURA** (RPA 03) e **FRANCISCO DE ASSIS GOMES PRAZERES** (RPA 02). Todos os conselheiros (as) presentes votaram pelo o indeferimento do pedido acima exposto, uma vez que o COMDICA não havia sido notificado oficialmente, portanto resolveram dar continuidade ao cumprimento do edital publicado na Resolução 028/2015 que prevê a posse dos conselheiros tutelares eleitos no último dia 04-10-2015, cuja posse está estabelecida para o dia 10-01-2016. Por decisão deste colegiado, em reunião plenária, decidiu-se pela posse solene para o dia 08-01-2016 às 16h, no auditório do Banco Central da rua da Aurora; **2.5** No dia 12-01 haverá uma Roda de Diálogo COMDICA e Secretaria de Saúde no auditório do Lessa de Andrade às 9h; Término do Pleno: 15h.

José Rufino da Silva
Presidente do COMDICA



COMDICA